

de 2001 e desde Setembro de 2002 e até Maio de 2003 no Hospital de Curry Cabral, em Lisboa.

Fora do sector da saúde, tem experiência profissional no departamento comercial do *Jornal Actual* (Setúbal, 1996) e colaborou na EUROTESTE em diversos estudos de opinião (Lisboa, 1997-1998).

Despacho n.º 20 860/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, a licenciada Rosa Maria Vieira da Cunha Pinto de Castro do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 861/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho o licenciado Nuno Miguel Matos Lopes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Síntese curricular de Nuno Miguel Matos Lopes

Nuno Miguel Matos Lopes nasceu em 22 de Junho de 1970, em Lisboa. É casado.

Em 1994, obteve a licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Em 1997, obteve a pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública e em 1999 a pós-graduação em Direito da Medicina pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Entre 1996 e 1997, exerceu advocacia, com inscrição na Ordem dos Advogados em 18 de Março de 1996, cédula profissional de advogado n.º 12 824.

Em 1997, iniciou a sua actividade de administrador hospitalar no Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim, como responsável pelo Serviço de Pessoal.

Entre 1998 e 2002, foi responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, cumulativamente com a responsabilidade inicialmente assumida no Serviço de Pessoal.

De 1999 a 2005 foi vogal da Comissão de Ética para a Saúde do Hospital de São Pedro Pescador, actual Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Entre 2003 e 2005, foi responsável pelo Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Despacho n.º 20 862/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Samuel da Silva Relvas do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 20 863/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, indigito o Dr. António Marques da Silva para a realização de estudos e pareceres de natureza científica atinentes à urgência e emergência médica, atentas a elevada qualificação e a adequação do perfil aos serviços a prestar.

A prestação dos serviços referidos corresponderá a remuneração mensal de € 2600.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1653/2005. — Por ter saído com inexactidões, rectifica-se o aviso n.º 7706/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005.

Assim, no anexo I, «Idoneidades e capacidades formativas», nas especialidades de saúde pública e de clínica geral, devem manter-se as anteriores designações: «SRS» em vez de «Serviço Regional de Saúde».

Relativamente ao anexo IV, «Identificação dos estabelecimento e especialidades carenciados e especialmente carenciados, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.» onde se lê:

Especialidades/estabelecimentos	Vagas em estabelecimentos/especialidades carenciados	Vagas em estabelecimentos/especialidades especialmente carenciados
.....
Nefrologia		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.		1
.....

deve ler-se:

Especialidades/estabelecimentos	Vagas em estabelecimentos/especialidades carenciados	Vagas em estabelecimentos/especialidades especialmente carenciados
.....
Nefrologia		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1	
.....

7 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 8514/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento da interessada, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, aviso n.º 5716/2005:

Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro — 15,5 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

19 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1310/2005. — Considerando que a sociedade UNILFARMA — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Avenida de Pádua, 11, 1800-294 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1148, de 27 de Maio de 1988, para as instalações sitas na Rua de Costa Sacadura, lote 38, 1800-294 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º,

as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade UNILFARMA — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.^{da}, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1148, de 27 de Maio de 1988, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1148, de 27 de Maio de 1988, concedido à sociedade UNILFARMA — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de Costa Sacadura, lote 38, 1800-294 Lisboa, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Rectificação n.º 1654/2005. — Por terem sido publicadas com inexactidão as tabelas «1 — Inglês» e «C — Matemática» do anexo ao despacho n.º 20 241/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro de 2005, que estabelece o quadro de equivalências para o 3.º ciclo do ensino básico recorrente, importa proceder à respectiva republicação:

1 — Inglês

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

Disciplina	Anos	Despacho Normativo n.º 189/93 (unidades)
Inglês	7.º { L. E. I L. E. II	1, 2 e 3. 1, 2 e 3.
	8.º { L. E. I L. E. II	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. 1, 2, 3 e 4.
	9.º { L. E. I L. E. II	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

C — Matemática

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

Disciplina	Anos	Despacho Normativo n.º 189/93 (unidades)
Matemática	7.º	1, 2, 3 e 9.
	8.º	1, 2, 3, 4, 6 e 9.
	9.º	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

23 de Setembro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Rosário Mendes*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 8515/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à formanda do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º grupo:

Maria Augusta Flores Ferreira de Oliveira Martins — 13 valores.

12 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto de Rodes

Aviso n.º 8516/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas Gaspar*.

Escola E. B. 2, 3 de Lagos n.º 2

Aviso n.º 8517/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Setembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º CEB de Afonso de Albuquerque

Aviso n.º 8518/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 90/98, da DGAE, de 31 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares*.

Escola Secundária Eng. Acácio Galazans Duarte

Aviso n.º 8519/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD e da circular n.º 30/98 do DÉGRE, torna-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.